



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro  
Biênio 2022/2024**

**Ata de reunião n. 1/2024**

**1. Informações da reunião**

**Data:** 12/03/2024

**Hora:** 17h

**Tipo:** ordinária

**Formato:** telepresencial

**Plataforma:** Google Meet

**2. Participantes**

<b>Integrantes (membros)</b>	
Desembargador do Trabalho. Gestor Regional do "Programa Trabalho Seguro" do CSJT e vice-coordenador do Subcomitê.	Exmo. Sr. Ricardo Nino Ballarini
Desembargador do Trabalho	Exmo. Sr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Desembargadora do Trabalho Gestora Regional do "Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante" do CSJT	Exma. Sra. Catarina von Zuben
Juíza Titular de Vara do Trabalho Gestora Regional do "Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante" do CSJT	Exma. Sra. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli
Juiz Titular de Vara do Trabalho Gestor Regional do "Programa Trabalho Seguro" do CSJT.	Exmo. Sr. Fábio Augusto Branda
Juíza do Trabalho Substituta Gestora Regional do "Programa Trabalho Seguro" do CSJT	Exma. Sra. Juliana Varela de Albuquerque Dalprá
Juiz do Trabalho Substituto	Exmo. Sr. Gustavo Ghirello Brocchi



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo
Desembargadora Presidente do TRT2 e coordenadora do Subcomitê	Exma. Sra. Beatriz de Lima Pereira	Outros compromissos institucionais.

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Elaboração do cronograma de atividades para 2024
II	Assuntos diversos

4. Breve relato
<p>A reunião teve início com as boas vindas às novas magistradas integrantes (Dra. Catarina e Dra. Sandra). No ensejo, foi explicada a divisão dos(as) magistrados(as) entre as áreas de atuação do colegiado.</p> <p>Após realinhamento interno, que observou a afinidade de cada membro com os respectivos temas e a adequação às Resoluções superiores, foi definida uma nova configuração da equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Combate ao Trabalho Infantil – Des. Paulo e Dr. Fábio (gestores); e Dr. Gustavo (integrante do Subcomitê, vinculado ao Programa);</li><li>• Programa Trabalho Seguro – Des. Ricardo e Dra. Juliana (gestores);</li><li>• Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo – Des. Catarina e Dra. Sandra (gestoras).</li></ul> <p>O pedido de alteração da composição do Subcomitê será enviado para apreciação da Exma. Desembargadora Presidente por meio de pedido complementar no Proad que trata do assunto.</p> <p><b>Projeto para criação de juizados especiais</b></p> <p>Na ocasião, foi discutida a possibilidade de implementar um juízo especializado em trabalho infantil, à semelhança do Juízo Especial da Infância e Adolescência (JEIA), do TRT da 15ª Região. Nesse modelo, uma vara comum recebe processos normalmente, identifica e desloca para o JEIA. Há um(a) juiz(a) investido em cada região para fazer a conciliação, instrução e julgamento dessas ações, que retornam à vara de origem para a fase da execução. Não há deslocamento de competência.</p> <p>No que se refere à organização do juizado especial, discutiu-se a conveniência de concentrar as demandas relacionadas ao trabalho infantil em um único juízo, ou concentrá-las em uma vara por circunscrição. Dentre as principais propostas apresentadas estão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a centralização das atividades em juízes(as) substitutos(as) vinculados(as) a uma unidade auxiliar (como o Juízo Auxiliar de Execução - JAE), a fim de evitar conflitos de competência. Os processos seriam instruídos e julgados nesse juízo, e devolvidos à vara de origem para execução;</li><li>• a criação de um projeto piloto em Santos, em razão de já existir uma rede de apoio consolidada e interligada (ex.: Secretaria Municipal da Infância da Juventude, Ministério Público e Justiça Estadual), de modo que o TRT2 ingressaria para reforçar essa rede;</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

- em contraponto ao projeto piloto em Santos, sugeriu-se implementar o juízo especial na capital paulista, em razão da concentração de demandas relacionadas ao tema;
- para analisar as propostas com a devida cautela, optou-se pela realização de estudo que aponte a quantidade de processos com a temática, por circunscrição. É sabido que o levantamento pode não ser tão preciso, já que a pesquisa no sistema PJe depende do correto cadastramento do assunto pelo(a) advogado(a), mas trará uma referência. O levantamento poderá ser solicitado junto à área de TI;
- promover a capacitação de juízes(as) para que saibam identificar os principais problemas que envolvem uma demanda relacionada ao trabalho infantil, de forma a analisá-la com o devido cuidado e sensibilidade.

Diante da diversidade de ideias, deliberou-se por realizar reunião com os(as) responsáveis pelo projeto implementado pelo TRT15, para trocar experiências e avaliar o melhor caminho a ser seguido, com vistas à efetividade e à longevidade do projeto.

Ressaltou-se que as sugestões devem ser analisadas com bastante cautela, tendo em vista que uma liminar concedida pelo STF suspendeu alguns normativos e convênios que atribuíram competência à Justiça do Trabalho para conceder autorização de trabalho artístico infantil.

### **Programa Trabalho Seguro**

Estão sendo elaboradas ações de acordo com as datas e metas já definidas pelo Programa nacional.

### **Cronogramas para 2024:**

#### **1. Evento multidisciplinar para o 2º semestre**

Será realizado no dia 30 de agosto, no período da manhã (entre 8h e 12h), um evento conjunto que aborde as temáticas dos três Programas (trabalhos escravo, infantil e seguro).

Dentre as sugestões apresentadas estão a apresentação de casos práticos, vivências, peça teatral e outros formatos dinâmicos, de forma a levar aos(às) magistrados(as) a compreensão da coleta da prova, para evitar a revitimização. Os temas serão abordados de forma leve e agradável, para não tornar o evento cansativo. Dentre os palestrantes sugeridos estão professores, médicos e psicólogos infantis, auditores fiscais, procuradores do trabalho, “cipeiros” e representantes da FUNDACENTRO).

Na ocasião, serão distribuídas cartilhas com os temas abordados, para que os(as) participantes(as) não saiam sem materiais que possam ser utilizados para consulta.

#### **2. Programa de enfrentamento ao trabalho escravo**

- maio (data a definir) – cogita-se realizar evento que já foi promovido pela Organização Internacional das Migrações;
- de 17 a 21 de junho – evento relacionado a migrantes, refugiados e combate ao trabalho escravo.

#### **3. Combate ao trabalho infantil**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Na ocasião, foi aprovado o cronograma das próximas atividades da campanha “Corra conta o trabalho infantil”, relacionado às corridas de rua:

- 07/04/2024 - Maratona Internacional de São Paulo;
- 24/11/2024 - Corrida da Mulher Maravilha;
- 31/12/2024 - Corrida de São Silvestre.

Há, ainda, outros dois eventos previstos:

- 12/06/2024 (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil) – pretende-se realizar um evento de aproximadamente 2h30 de duração. A ideia é trazer um(a) médico(a), um(a) psicólogo(a) e o diretor de teatro Marcelo Pato Papaterra para abordar o tema de forma mais leve;
- 10 ou 11/10/2024 – detalhes e formato a serem definidos.

**Outros assuntos:**

Ficou definido que os Termos de Cooperação a serem firmados com órgãos ou empresas parcerias serão encaminhados diretamente à Presidência, que fará a análise e dará os encaminhamentos necessários.

## 5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Enviar, via proad, pedido complementar para alteração na composição do Subcomitê para apreciação da Exma. Desembargadora Presidente.	Des. Ricardo Nino Ballarini
Agendar reunião com os(as) responsáveis pelo juízo especial no TRT da 15ª Região (Des. João Batista Martins César e Dra. Eliana dos Santos Alves Nogueira).	Des. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira e Dr. Gustavo Ghirello Brocchi
Verificar com a equipe do PJe como pesquisar a quantidade de processos com a temática do trabalho infantil.	Juiz Fábio Augusto Branda
Solicitar à SETIC um levantamento da quantidade de processos com a temática do trabalho infantil.	Dra. Sandra Miguel Abou Assali Bertelli

## 6. Próxima reunião ordinária

Dia 13/08/2024, às 17 horas.

## 7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.